#### EMENDA IMPOSITIVA N° \_\_\_\_ 04 DE DEZEMBRO DE 2023. AO PROJETO DE LEI N°

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

**Artigo 1°.** Ficam alocados os recursos, conforme descrição que segue:

I) TABELA I - Deverá ser utilizado para custeio destinado a complementar os serviços de assistência de média e alta complexidade visando apoiar os trabalhos realizados a população em situação de rua acolhidos na OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação Amando o Próximo:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária	02.05	Secretaria Municipal de Assistência
		e Desenvolvimento Social
Unidade Executora	02.05.03	Proteção Social Especial
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0007	Proteção Especial de Média e Alta
		Complexibilidade
Ação	2214	Manutenção de Proteção Social
		Especial Alta Complexidade
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros -
		Pessoa Jurídica
Valor	R\$30.000,00	Trinta Mil Reais

## II) TABELA 2 - Deverá será destinado a Associação Artística, Cultural e Social Expand'Art para material de consumo:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária	02.07	Secretaria Municipal de Cultura,
		Esporte e Lazer
Unidade Executora	02.07.02	Departamento Municipal de Cultura
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	0030	Gestão e Desenvolvimento Cultural
Ação	2024	Manutenção do Departamento de
		Cultura
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa
		Jurídica
Valor	R\$30.000,00	Trinta Mil Reais

# III). TABELA III - Deverá será destinado ao Projeto Família Machado para prestação se serviço e pagamento de contaria:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária	02.07	Secretaria Municipal de Cultura,
		Esporte e Lazer
Unidade Executora	02.07.03	Departamento Municipal de
		Esportes
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0031	Difusão Esportiva
Ação	2194	Fundo de Apoio ao Desporto não
		Profissional - FADENP
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais

Elemento de despesa	3.3.50.39.00	Serviços de terceiros – pessoa
		jurídica
Valor	R\$30.000,00	Trinta Mil Reais

# **IV). TABELA IV -** Deverá será destinado a o ASILO SÃO VICENTE DE PAULA para comprar de alimentos aos idosos:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária	02.05	Secretaria Municipal de Assistência
		e Desenvolvimento Social
Unidade Executora	02.05.03	Proteção Social Especial
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0007	Proteção Social Especial de Média e
		Alta Complexidade
Ação	2214	Manutenção de Proteção Social e
		Especial de Alta Complexidade
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa
		Jurídica
Valor	R\$10.000,00	Dez Mil Reais

#### **V). TABELA V-** Deverá será destinado ao Cemitério Municipal para a compra de uniformes :

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária	02.04	Secretaria Municipal de Obras e
		Serviços Públicos
Unidade Executora	02.04.02	Departamento de serviços públicos
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	452	Serviços urbanos

Programa	0024	Obras e serviços públicos
Ação	2030	Manutenção do departamento de
		serviços públicos
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa
		Jurídica
Valor	R\$10.000,00	Dez Mil Reais

# VI). TABELA - Deverá será destinado a APAE para aquisição de cadeiras digitalizadas:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária	02.05	Secretaria Municipal de Assistência
		e Desenvolvimento Social
Unidade Executora	02.05.02	Proteção Social Básica
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0006	Proteção Social Básica
Ação	2236	Manutenção da Proteção Básica
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	4.4.50.52.00	Equipamentos e Material
		Permanente
Valor	R\$10.000,00	Dez Mil Reais

## VII). TABELA - Deverá será destinado ao Lar Padre José Gumercindo para pagamento de contas:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária	02.05	Secretaria Municipal de Assistência
		e Desenvolvimento Social
Unidade Executora	02.05.02	Proteção Social Básica

Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0006	Proteção Social Básica
Ação	2236	Manutenção da Proteção Básica
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa
		Jurídica
Valor	R\$10.250,00	Dez Mil Reais

**VIII). TABELA VIII -** Deverá será destinado a fisioterapia do ARE para a compra de equipamentos:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária	02.09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária Executora	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Atenção Especializada
Programa	0063	Assistência Especializada
Ação	1176	Estruturação na Atenção
		Especializada
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material
		Permanente
Valor	R\$10.000,00	Dez Mil Reais

IX). TABELA IX - Deverá será destinado ao Posto de Saúde do KM4 para compra de toldos e cortina black-out:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária	02.09	Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0062	Atenção Básica em Saúde
Ação	1174	Estruturação da Atenção Primária em Saúde
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$10.000,00	Dez Mil Reais

**X. TABELA X -** Para continuidade do programa de serviço de reabilitação auditiva a indicação do recurso ser destinada exclusivamente para a aquisição de aparelhos auditivos no valor de R\$110.250,74 somando ainda a metade do valor correspondente à Emenda Individual de Execução Obrigatória, em cumprimento ao disposto no artigo 105-A, \$1° da Lei Orgânica Municipal destinada para a aquisição de aparelhos auditivos, com alocação dos recursos conforme descrição que segue:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária Executora	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Atenção Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0063	Assistência Especializada
Ação	2122	Atenção Especializada – Assistência
		Hospitalar e ambulatorial
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	3.3.90.32.00	Material, bem ou Serviço para
		Distribuição Gratuita

Valor	R\$ 110.250,74	Cento e dez mil e duzentos e
		cinquenta reais e setenta e quatro
		centavos.

**Artigo 2°.** Os recursos para suprir o estipulado nos artigos anteriores serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Unidade Orçamentária	02.02	Secretaria Municipal de Finanças
Unidade Orçamentária Executora	02.02.01	Departamento Financeiro Contábil
Função	99	Reserva de Contingência
Sub-Função	999	Reserva de Contingência
Programa	0003	Ordenamento Econômico e
		Financeiro
Ação	9001	Reserva de Contingência
Fonte	08	Emendas Parlamentares Individuais
Elemento de despesa	9.9.99.99.	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 260.501,49	Duzentos e sessenta mil e
		quinhentos e um reais e quarenta e
		nove centavos

**Artigo 3º**. O valor mencionado no artigo 1º desta lei, deverá ser repassado conforme a tabela a seguir:

Referência	Entidade	CNPJ
Tabela I	Associação Amando o Próximo –	15.585.000/0001-78
	Assistência Comunitária	

Tabela II	Projeto Família Machado - Material	26.927.955/0001-82
	Permanente	
Tabela III	Associação Artística, Cultural e Social	17.873.455/0001-14
	Expand'Art- Difusão Cultura	
Tabela IV	Asilo São Vicente de Paula	47.437.751/0001-33
Tabela V	Cemitério	
Tabela VI	APAE	45.198.504/0001-04
Tabela VII	Lar Padre José Gumercindo	65.058.794/0001-90
Tabela VIII	Fisioterapia ARE	
Tabela IX	Posto de Saúde KM4	
Tabela X	Saúde	

Artigo 4°. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

"Plenário Dr. Orlando Freire de Faria" 04, de dezembro de 2023.



**PSD** 



## JUSTIFICATIVA À EMENDA INDIVIDUAL DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI Nº

Excelentíssimo Senhor Presidente, Douta Mesa da Câmara, Ínclita Vereadora e Ínclitos Vereadores, a propositura desta Emenda tem por finalidade adequar as diretrizes orçamentárias ao regramento constitucional espelhado na Lei Orgânica do Município de Cruzeiro, destinando as emendas individuais parlamentares à Lei Orçamentária Anual. Com essa inovação, se reduz a discricionariedade orçamentária e atribui vinculação obrigatória à implementação, pelo Executivo, das emendas propostas pelo Legislativo. Certo de que a cara colega e os caros colegas que compõe essa Egrégia Casa legislativa estão cientes da importância da matéria sob apreço, contamos com o vosso apoio.

"Plenário Dr. Orlando Freire de Faria", 04 de dezembro de 2023.

HIGMAR LOPES

VEREADOR

#### PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 3200380038003A005000
Assinado eletrônicamente por Vereador Higmar da Silva Lopes em 04/12/2023 16:32 Checksum: F5CFA5C059D9022DE38B50A5D8C0D8E4A34A191DA3518D73B6AFA03DB40DD826